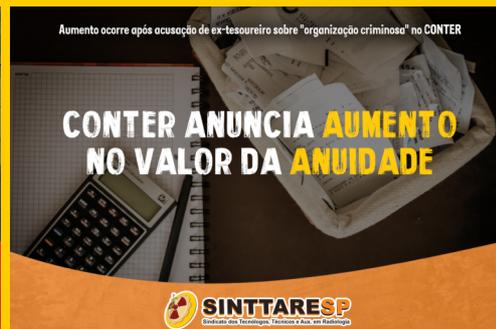


Veja nesta edição:

OS ESCÂNDALOS ENVOLVENDO O SISTEMA CONTER/CRTRs

- SERIA O CONTER CONIVENTE COM OS ATOS DA DIRETORIA DO CRTR/SP?
- VEJA O ESQUEMA SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADOS REALIZADO PELO CONTER
- CONTER É INVESTIGADO PELO TCU, CGU E MPF
- E MUITO MAIS



A LUTA É PRA VALER EM DEFESA DA RADIOLOGIA!!!



/SINTTARESP



/SINTTARESP



/SINTTARESP

POR QUANTO TEMPO DURARÁ A BAGUNÇA NO CONTER?

Denúncias de toda espécie assolam a entidade

Como todos já sabem, o sistema CONTER/CRTRs está submerso em diversas denúncias de supostas irregularidades. O CONTER, que deveria legislar, orientar, ser um órgão que tem articulações políticas, organizar palestras, simpósios, fomentar o desenvolvimento científico da profissão, é constantemente denunciado por seus atos questionáveis.

Ora é denunciado pelo ex-tesoureiro, que chamou o órgão e sua diretoria de "organização criminosa". Ora o SINTTARESP denuncia em todas as instâncias possíveis irregularidades, que vão de ganhar dinheiro por quilômetro rodado, até contratação por valores vultosos de escritórios de advocacia.

E agora, até mesmo o antigo presidente interventor do CRTR/SP denunciou o CONTER ao TCU (Tribunal de Contas da União) e ao MPF (Ministério Público Federal). Se até mesmo um ex-interventor, que fazia parte do sistema e foi nomeado pelo CONTER está realizando denúncias, o que mais podemos esperar?

E o ex-tesoureiro do CONTER, virá a público para dar ainda mais detalhes do que ele chamou de "organização criminosa", ou tudo será abafado e ninguém mais lembrará?

Até quando teremos denúncias de que o CONTER, como órgão público, estaria desrespeitando grandemente os princípios básicos da administração pública, como a moralidade e a impessoalidade?

O CONTER é acusado por boa parte de seus opositores de abrir, discricionariamente, processos administrativos para fazer perseguição política.

Cassiana Crispim e Carlos Junior, atual diretoria, têm respostas para todos esses questionamentos?

Até quando perdurará esta baderna no Conselho Nacional? Tudo isso prejudica a categoria, que está profundamente desmotivada em exercer a profissão. Além do CONTER atrapalhar as lutas sindicais, pois todos esses escândalos respingam nos fechamentos de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho!

O que o CONTER faz, ao contrário de suas atribuições, é um grande desserviço à profissão!

Secretário de Comunicação
Georges Ken Norton de Oliveira

Acesse <https://www.sintaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1486/por-quanto-tempo-durara-a-bagunca-no-conter> e veja extensa documentação completa.

BOMBA!

MAIS UMA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA MARCELO ALVES

Veja documentação completa em <https://www.sintaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1487/bomba-mais-uma-acao-de-improbidade-administrativa-contramarcelo-alves>

BOMBA!!!

MAIS UMA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONTRA MARCELO ALVES, O NOVO ASSESSOR JURÍDICO DE LUCY HELLEN MARQUES NO CRTR/SP

 **SINTTARESP**
Entidade dos Técnicos, Técnicos e Aux. em Radiologia

UTILIDADE PÚBLICA: SINTTARESP INFORMA A RESPEITO DA RECUSA DO TESTE DO BAFÔMETRO

Veja nossa orientação e o que diz a lei

Tem sido cada vez mais comum que motoristas que ingeriram alguma quantidade de bebida alcoólica, ao serem abordados por alguma autoridade de trânsito, se recusem a realizar o teste do bafômetro. Será a atitude mais correta a se fazer? Pode acarretar em alguma consequência?

O argumento que sustenta a recusa do teste do bafômetro é o direito da pessoa de não se autoincriminar, garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso LXIII, que assegura o direito ao silêncio, impedindo que alguém seja obrigado a produzir prova contra si mesmo.

Por sua vez, o bafômetro é um instrumento utilizado pelas autoridades de trânsito para medir a concentração de álcool no organismo de condutores. Seu uso é regulamentado pela Lei nº 9.503/97 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que estabelece limites de tolerância de álcool no sangue para dirigir.

Frente a este impasse, o STF (Supremo Tribunal Federal) se manifestou no sentido de que o direito ao silêncio não pode ser interpretado como um salvo-conduto para evitar o teste do bafômetro. A jurisprudência do STF estabeleceu que o bafômetro é uma medida administrativa de trânsito e não uma prova penal. Isso significa que o condutor pode se recusar a soprar, mas estará sujeito a sanções administrativas, como a suspensão do direito de dirigir e multas.

Na grande maioria dos casos, o condutor de veículo que se recusa a soprar e fazer o teste acusa indiretamente que ingeriu bebida alcóolica nas horas anteriores à solicitação feita pela autoridade de trânsito. Por isso, a recusa injustificada em soprar no bafômetro pode ser usada como um indício contra o motorista em processos criminais posteriores, como o de embriaguez ao volante, conforme o artigo 306 do CTB.

Os tribunais têm reconhecido que a recusa em soprar no bafômetro não é por si só suficiente para condenar alguém por embriaguez, sendo necessária a produção de outras provas. É importante destacar que a autoridade policial deve informar ao condutor sobre as consequências da recusa e garantir o seu direito de contato com um advogado, conforme previsto na Súmula Vinculante nº 5 do STF.

Além disso, a Lei nº 13.907/2019 trouxe a possibilidade de utilização de outros meios de prova, como imagens de vídeo e testemunhas, para comprovar a embriaguez ao volante, reduzindo a dependência exclusiva do bafômetro.

Por fim, orientamos que o mais prudente é a não condução de veículos em caso de consumo alcoólico. **SE DIRIGIR, NÃO BEBA!**

VEJA SUPOSTAS DENÚNCIAS QUE PAIRAM SOBRE O CONTER

Veja também o vídeo com todas as recentes denúncias feitas pelo SINTTARESP

Baseado na lei de acesso à informação, por que esses contratos não são divulgados?

São contratos verdadeiros?

Carlos Junior tem relação com isso?

Por que o CONTER contratou um advogado por R\$ 1.569.030,00 numa causa de R\$ 1.000,00

Por que o CONTER contratou um advogado que já atua no mesmo processo?

Por que o CONTER contratou outros advogados se no processo já estava representado?

Por que o CONTER gasta tanto num processo que é terceiro interessado?

Quais as qualificações do Adriano Nunes? O CONTER estaria pagando por serviços realizados em nome de terceiros?

Presidente Cassiana Crispim, quando a senhora dará satisfações à categoria?

Esses são os representantes da Radiologia, que deveriam presar pelos princípios da administração pública?

Onde estão os princípios da legalidade,

imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência?

O CONTER está sob investigação do TCU, CGU, MPF e PF? SIM OU NÃO?

O CONTER aumentou os valores de jetons, auxílio representação e diárias?

E as passagens aéreas?

O CONTER também ganha por km rodado?

A atual diretoria é composta só por duas pessoas. Onde está a terceira? Não seria a pessoa que denunciou o CONTER como "organização criminosa"?

Aluta é pra valer na defesa da Radiologia!

Secretário de Comunicação
Georges Ken Norton de Oliveira

Acesse

<https://www.sintaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1489/veja-supostas-denuncias-que-pairam-sobre-o-conter> e veja o vídeo de desabafo de profissional contra o sistema CONTER/CRTRs e o o vídeo das denúncias do SINTARESP contra o mesmo sistema.

COMUNICADO ÀS EMPRESAS E CATEGORIA SOBRE O REGISTRO DE PONTO

Veja o que diz a legislação em vigor

Há basicamente três categorias de REP (Registrador de Ponto Eletrônico) e a portaria nº 671/21 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) trouxe modernização incluindo uma delas.

Existe o modelo REP-C (Registrador Eletrônico de Ponto Convencional), mais tradicional em que o trabalhador registra sua digital. Por sua vez, o modelo REP-A (Registrador Eletrônico de Ponto Alternativo), se utiliza de um dispositivo móvel, como um celular, para fazer marcação de ponto.

Já o REP-P (Registrador Eletrônico de Ponto via Programa), o mais moderno, pode ser feito por celular ou computadores e está ambientado na nuvem, e muitas empresas passaram a utilizá-lo a partir da pandemia de covid-19.

Neste contexto, a portaria nº 671/21 extingue a necessidade de se realizar acordo ou convenção coletiva para autorizar a marcação de ponto por sistemas chamados alternativos, o que era previsto na antiga portaria 373 do MTE, revogada juntamente com a portaria

1.510.

Agora, caso as empresas optem pelo modelo REP-P (Registrador Eletrônico de Ponto via Programa), essa autorização não é mais necessária, apenas precisando de registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, criptografado e seguro.

Aplicando à realidade da Radiologia, no que tange ao SINDHOSP, nossa CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) prevê na "CLÁUSULA 43 - REGISTRO ALTERNATIVO DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO" que "as empresas poderão adotar sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, desde que observadas as regras da Portaria MPT nº 671, de 8/11/2021, com as alterações da Portaria MPT nº 1.255, de 27/05/2022 e Decreto nº 10.854 de 10/11/2021."

Nesta cláusula, é importante estabelecer, são tratados como sistemas alternativos todos os que fogem do REP-C. E o parágrafo primeiro da referida cláusula dispõe que "O Sistema de Ponto Eletrônico não admite: a) restrições à marcação do ponto".

Por sua vez, o parágrafo segundo dispõe que deve "a) encontrar-se disponível no local de trabalho para o registro dos horários de trabalho e consulta".

Isto posto, o trabalhador NÃO É OBRIGADO a utilizar seu próprio aparelho eletrônico (smartphone, notebook etc) para registrar ponto, uma vez que há, ainda, pessoas que não aderiram ao mundo digital e, sobretudo, o equipamento pessoal está sujeito a todo tipo de intercorrências, como roubo, furto, esquecimento etc.

Neste sentido, orientamos categoria e patrões de que o registro de ponto não pode prejudicar o empregado e a empresa é quem deve fornecer a estrutura para tal.

Se você está passando por isso, DENUNCIE E MANDE TODAS AS PROVAS POSSÍVEIS para o número (11) 98430-0202 para que nosso departamento jurídico tome todas as medidas legais cabíveis.

OS DIFERENTES TIPOS DE MARCAÇÃO DE PONTO



- Ponto convencional
- Leitura de impressão digital no local de trabalho



- Ponto feito eletronicamente
- Software responsável por arquivar as informações



- Ponto mais moderno
- Feito remotamente em smartphones ou notebooks
- Fica registrado na nuvem
- Realiza mais funções, armazenando mais dados



O TRABALHADOR NÃO DEVE USAR SEU PRÓPRIO APARELHO PARA MARCAR O PONTO!!! DENUNCIE!!!

CONTER ANUNCIA AUMENTO NO VALOR DA ANUIDADE

Aumento ocorre após acusação de ex-tesoureiro sobre "organização criminosa" no CONTER

O CONTER, por meio de instrução normativa, anunciou que haverá aumento no valor da anuidade paga pelo profissional da Radiologia no início de cada ano. A inflação do país variou pouco ao longo do último ano, o que afetou os reajustes salariais da categoria, além de todo o escândalo político do sistema CONTER/CRTRs, e agora o que o Conselho Nacional faz é aumentar a anuidade.

Você profissional da Radiologia acha justo pagar uma anuidade maior em janeiro para um sistema que está submerso em escândalos de contratação de escritórios de advocacia por preços acima dos praticados habitualmente?

Coincidentemente, há pouco tempo o ex-diretor do Nacional fez denúncia chamando a atual diretoria de "organização criminosa". Será que os recursos da entidade estão sendo bem administrados?

É difícil imaginar que o sistema CONTER/CRTRs, que pouco (ou nada) faz pela categoria esteja tão necessitado de arrecadação que tenha de tirar da própria categoria! Por que não vem a público para mostrar todas as contas, de forma transparente, de um modo que, minimamente, fundamente tal aumento na anuidade.

O que parece é que o CONTER está passando a conta para o profissional da ponta, que ganha em um mês um salário longe do que diversos dirigentes de Conselhos ganham em um único dia por meio de jeton, auxílio representação e

diárias.

Será que esses mesmos recursos (jetons, auxílio representação e diárias) tiveram aumento? Passagens aéreas e quilômetro rodado também entram nessas categorias? O CONTER ganha dinheiro com isso?

O mesmo Conselho Nacional que está protelando ao máximo a realização de um novo (e legítimo) pleito eleitoral, no qual a categoria escolherá de forma legítima seus representantes. Por que o CONTER não tem nenhuma pressa de realizar um pleito eleitoral, mesmo já se passando mais de um ano da realização do último, anulado e que não teve efeito prático nenhum?

Isso tudo é perversidade, pois sabem bem que o profissional é obrigado a pagar a anuidade, caso contrário não pode exercer a profissão.

Lamentamos profundamente a forma como o sistema CONTER/CRTRs trata a profissão e os profissionais. E vejam a denúncia do ex-tesoureiro do CONTER, na qual chama de "MAIOR ESQUEMA DE CORRUPÇÃO JÁ VISTO NO CONTER". E caso queiram denunciar o Conselho por todas as acusações citadas, façam para os seguintes órgãos: PF (Polícia Federal), MPF (Ministério Público Federal), CGU (Controladoria-Geral da União) e TCU (Tribunal de Contas da União).

Secretário de Comunicação
Georges Ken Norton de Oliveira

Acesse <https://www.sintaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1488/conter-anuncia-aumento-no-valor-da-anuidade> e veja extensa documentação completa.

SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A CATEGORIA!!!

RADIOLOGIA REAGE E ACIONA O JUDICIÁRIO PARA MORALIZAR O SISTEMA CONTER/CRTS

Veja a documentação da ação popular

FRENTE ÀS DENÚNCIAS RECENTES ENVOLVENDO O SISTEMA CONTER/CRTS A CATEGORIA DIZ UM BASTA E ESTÁ UNIDA PARA REAGIR A TODOS OS ESCÂNDALOS.

CARLOS JÚNIOR, AFINAL...

VOCÊ É SECRETÁRIO-GERAL

ACUMULA O CARGO DE TESOUREIRO

E AUDITARÁ AS PRÓPRIAS DECISÕES?



/SINTTARESP



/SINTTARESP



/SINTTARESP



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

O CONTER FOI **DENUNCIADO** PARA O



MPF

(MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL)



TCU

(TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO)



CGU

(CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO)



/SINTTARESP



/SINTTARESP



/SINTTARESP



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

Confira a denúncia feita contra o sistema CONTER/CRTs a seguir com ampla documentação em

<https://www.sintaresp.com.br/site/Midias/Noticia/1491/radiologia-reage-e-aciona-o-judiciario-para-moralizar-o-sistema-contercrtrs>

**SINDICALIZE-SE E FORTALEÇA A CATEGORIA!!!
USUFRUA DE CONVÊNIOS E BENEFÍCIOS E DE SERVIÇOS
JURÍDICOS.**

SAIBA MAIS EM <https://www.sintaresp.com.br/site/Formularios/Sindicalize>

PUBLICAREMOS NOVAMENTE OS NOSSOS ÚLTIMOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PARA TRANSPARÊNCIA MÁXIMA À CATEGORIA, BEM COMO OS VALORES DAS PRINCIPAIS CCTs!!!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA DIRETORIA

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, no uso de suas atribuições legais e estatutárias deixa público e convoca todos os diretores da Entidade Sindical, Membros da Executiva, Conselho Fiscal e Diretores Regionais para comparecerem na REUNIÃO DA DIRETORIA, que se realizará no dia 26/07/2023, com início às 14 horas, na sede do Sinttaresp, localizado na Rua Demini, 471, Vila Matilde, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia: Deliberações sobre a necessidade e a reforma da rede de esgoto da sede da Entidade Sindical devido a constantes entupimentos e transbordamentos, com a troca do piso; Reforma e ampliação do refeitório para melhor atender os Funcionários; Reestruturação dos departamentos do sindicato, com a contratação e dispensa de funcionários, bem como a transferência de funcionários de um setor para outro, sem prejuízo de salários e benefícios; Troca da frota de veículos, inclusive aquisição de blindagem, e colocação de portas com detectores de metais e blindagem para acesso ao andar da diretoria e presidência e outros assuntos de interesse da Entidade Sindical;

São Paulo, 17 de julho de 2023.

Sinclair Lopes de Oliveira
Presidente do SINTTARESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE CAMPANHA SALARIAL 2023

EMPRESA METALTEC NÃO DESTRUTIVOS

O Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, convoca os membros da categoria na empresa **METALTEC NÃO DESTRUTIVOS**, para **assembleia Geral extraordinária de campanha salarial que se realizará no dia 14/08/2023**, com início às 10 horas, na sede do SINTTARESP, localizada na Rua Demini, 471 - Penha de França, São Paulo/SP, tendo como ordem do dia Pauta: **Campanha salarial 2023; Aprovação Acordo Coletivo/2023; Discussão e aprovação da contribuição/taxa negocial em prol do Sindicato nos termos da Lei nº 13467/2017; demais assuntos pertinentes a categoria.**

São Paulo, 03 de Agosto 2023.

SINTTARESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AJUDA DE CUSTOS E RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE GESTÃO

O Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagens e Terapia no Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, por seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estatuto social da entidade sindical, convoca os membros da categoria dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado de São Paulo para assembleia extraordinária que realizar-se-á em 11 (onze) de outubro de 2023 perante seu anfiteatro localizado na sua sede, com primeira convocação para as 14h00min e a segunda para as 14h30min, com fito de ratificar o plano de ajuda de custos nos termos do art. 35, 14 do Estatuto Social, e, bem como, a ratificação dos atos de gestão.

São Paulo, 06 de outubro de 2023

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINTTARESP

REAJUSTE SALARIAL

TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA 2023-2024

SINDHOSP

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
AUXILIAR EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE

R\$ 2.931,57
R\$ 2.556,37
R\$ 1.625,75

SALÁRIO BASE + 40% DE INSALUBRIDADE

R\$ 4.104,19
R\$ 3.578,91
R\$ 2.276,05

SINDHOSFIL – SÃO PAULO

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
AUXILIAR EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE

R\$ 2.926,23
R\$ 2.916,73
R\$ 1.417,05

SALÁRIO BASE + 40% DE INSALUBRIDADE

R\$ 4.096,72
R\$ 4.083,42
R\$ 1.983,87

SINDHOSFIL – VALE DO PARAÍBA

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
AUXILIAR EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE

R\$ 2.736,83
R\$ 2.447,05
R\$ 1.550,00

SALÁRIO BASE + 40% DE INSALUBRIDADE

R\$ 3.831,56
R\$ 3.425,87
R\$ 2.170,00

SINDHOSFIL – LINOESP

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
AUXILIAR EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE

R\$ 2.928,98
R\$ 2.428,29
R\$ 1.390,76

SALÁRIO BASE + 40% DE INSALUBRIDADE

R\$ 4.100,57
R\$ 3.399,60
R\$ 1.947,06

SINDHOSFIL – PRESIDENTE PRUDENTE

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
AUXILIAR EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE

R\$ 2.867,04
R\$ 2.655,84
R\$ 1.320,00

SALÁRIO BASE + 40% DE INSALUBRIDADE

R\$ 4.013,86
R\$ 3.718,18
R\$ 1.848,00



/SINTTARESP



/SINTTARESP



/SINTTARESP



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

CONHEÇA O SIGNIFICADO DE CADA ELEMENTO DO

BRASÃO DA RADIOLOGIA



EXPANDA SEU
CONHECIMENTO!!!

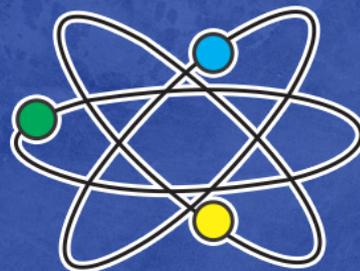
SIGNIFICADO DE CADA ELEMENTO

COM SUAS CORES ORIGINAIS

O TRIFÓLIO É O SIMBOLO QUE INDICA A PRESENÇA DE RADIOATIVIDADE, LOGO, TAMBÉM A RADIAÇÃO IONIZANTE.



OS ÁTOMOS SIMBOLIZAM TODAS AS FORMAS DE ENERGIA E SUA APLICAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS NAS QUAIS O PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA PODE ATUAR.



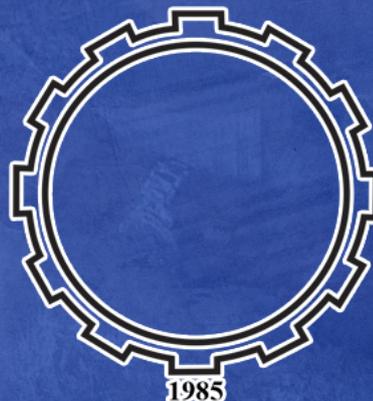
A SERPENTE REPRESENTA A CIÊNCIA, A SABEDORIA E A TRANSMISSÃO DO CONHECIMENTO.

O BASTÃO REPRESENTA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO APLICADO ÀS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS.



A ENGRENAGEM SIMBOLIZA AS ÁREAS INDUSTRIAIS, NAS QUAIS O PROFISSIONAL DA RADIOLOGIA TAMBÉM PODE ATUAR.

E ABAIXO O ANO DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO NO BRASIL (LEI Nº 7394/85).



A LUTA É PRA VALER EM DEFESA DA RADIOLOGIA!!!

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DOS TECNÓLOGOS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - PRESIDENTE - Sinclair Lopes de Oliveira | SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - Georges Ken Norton de Oliveira

SEDE

Rua Demini, 471 - Penha de França - Vila Matilde - SP - CEP: 03641-040 - FONE: (11) 3804-9283 - presidencia@sinttaresp.com.br